PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.211, DE 03 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Mococa no projeto do BANCO DO POVO, destinado à concessão de créditos à micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

APARÉCIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de junho de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 083/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT** – aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro-empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município de Mococa, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2001 de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente, para fazer face às despesas citadas no artigo 2º, de acordo com a seguinte classificação:

07.00.00 – Depart. Prom. Social e Habitação
07.01.00 – Diretoria e Dependências
07.01.01 – Manut. Diretoria e Dependências
31.32.02 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de julho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMIANTO
Diretor do Depto. de Finanças